



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA DESTINADAS A PASTAGEM DE INVERNO, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.440/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GUILHERME FIAD LEMOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, na Rua Major Novaes, 378, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.211.226/0001-09, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 130/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de não haver mais interesse por parte do Município na aquisição da semente de aveia, conforme solicitado e justificado por meio do Ofício da Secretaria Municipal da Agricultura, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**


As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 21 de Setembro de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**GUILHERME FIAD LEMOS**  
**GUILHERME FIAD LEMOS & CIA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:  
Mariana Mahl:   
CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. do Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87